



LEI Nº 1477/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua **Manoel Gualberto Fontenele Filho, localizada no Bairro Cândido Xavier de Sá**, na sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

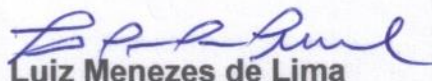
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Manoel Gualberto Fontenele Filho no Município de Tianguá, localizada no Bairro Cândido Xavier de Sá, uma Rua com início na Rua sem denominação a Leste e finalizando ao Oeste com as terras do Goma, conforme mapa em anexo.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de maio de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA <u>24/05/22</u>
HORAS <u>10:04</u>

RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO